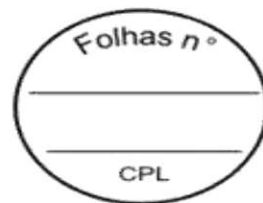




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º180/2019 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA TRANSPORTES ZANESCO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607. SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.3, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **TRANSPORTES ZANESCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.085.151/0001-76, e Inscrição Estadual nº 13.385.134-6, estabelecida na Rua Amor Perfeito, n.º 458-W, bairro Bandeirantes, Cidade de Lucas do Rio Verde, estado do Mato Grosso, CEP: 78.455-000, e-mail: transportezanescolrv@hotmail.com, transportexsnrscolrv@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR ANTONIO ZANESCO, portador da cédula de identidade RG n.º 14R/2 SSP/SC e CPF/MF n.º 777.5, doravante denominado **“CONTRATADA”**, celebrar o presente aditivo nos termos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 e CONTRATO N.º 180/2019**, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objetivo o aditivo de valor ao presente contrato n.º180/2019, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Obras, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei 8666/93 e cláusulas terceira e sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Através do presente termo de aditivo, aditiva-se o valor de R\$ **191.370,03 (cento e noventa e um mil, trezentos e setenta reais, três centavos)** que equivale à 10,72% do valor inicial do contrato. Sendo assim o contrato passará a ser de R\$ **1.783.768,72 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais, setenta e dois centavos)**.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. ADITIVADA	VALOR UNIT.	%	VALOR TOTAL ADITIVADO
834022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE SORRISO PARA O ATERRO SANITÁRIO	TON	3.064,38	R\$ 62,45	10,72%	R\$ 191.370,53
VALOR TOTAL ADITIVADO R\$ 191.370,53						

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas relativas a este aditivo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária **Parecer contábil n.º524/2024:**

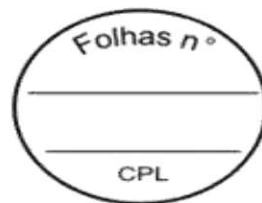
ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE REC.	VALOR 2024
-------	---------	----------------	------------------	---------	---------------	------------





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.452.0029.2040	EXEC. DE PROJETOS DE COLETA, DESTIN. DO LIXO	339039	253	1.5.00.000000	R\$ 191.370,53
---	-------------------------	--	--------	-----	---------------	----------------

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 15 de julho de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso/MT, 10 de junho de 2024.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSPORTES ZANESCO LTDA
ADEMIR ANTONIO ZANESCO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA LEAL OLBERMAN
CPF: [REDACTED]-01

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 180/2019 – ADITIVO DE VALOR – PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2019**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TRANSPORTES ZANESCO LTDA
DATA: 10/06/2024
VALOR: R\$ 191.370,53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL. 15 DE JULHO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ##319.161-##), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ##062.901-##), STHEFANY SILVA COSTA FARIAS (CPF ##357.411-##), em 09/07/2024 - 11:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/15333>. Folha 2 de 2

